



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

SEGUNDO Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 0396/2024, extraída do Pregão Eletrônico nº 086/2024** - para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.205.509-49;

CONTRATADA: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.673.034/0001-57, estabelecida na AVENIDA OITOCENTOS, S/N, GALPÃO 01, QUADRA 18, LOTE M02 – BOX 05, BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, município de SERRA – ES, representada neste ato por GUSTAVO FELIPE VAZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.409.319 SSP/SC e devidamente inscrito sob o CPF/MF sob o nº 083.393.199-73.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao **aumento de valor** da **Ata de Registro de Preços nº 0396/2024, extraída do Pregão Eletrônico nº 086/2024** da empresa MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, consubstanciado na **manutenção dos mesmos valores e termos contratuais atuais, durante o período de prorrogação de vigência indicado no Primeiro Termo Aditivo**, conforme Ofício nº 538/2025, consoante os ditames da Lei nº 14.133/21 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de Dotação Orçamentária vigente.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente termo entra em vigência **a partir da data referida no Primeiro Termo Aditivo**.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Este termo aditivo aderirá ao procedimento e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais. Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Nova Esperança, 25 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
JOÃO EDUARDO PASQUINI

MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
GUSTAVO FELIPE VAZ